



LEI MUNICIPAL Nº 2.130/2025

Dispõe sobre a Implantação de Atendimento Psicológico nas Escolas da rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pau dos Ferros, o Atendimento Psicológico nas Escolas da rede Municipal de ensino, que tem como objetivo de promover o bem-estar emocional, prevenir problemas de saúde mental e contribuir para o desenvolvimento socioemocional dos estudantes.

Art. 2º - O atendimento será realizado por Profissional Psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, no qual seja contratado ou designado pela Administração Municipal.

Art. 3º - O Psicólogo deverá cumprir jornada de um dia por semana em cada escola da rede municipal, no entanto, o profissional poderá estender o atendimento se necessário, incluindo as atividades:

- I - atendimento individual e/ou em grupo com os estudantes;
- II - orientação e apoio dos professores, pais e responsáveis;
- III - realização de atividade preventiva, como palestras, oficina e rodas de conversas;

Art. 4º - O Profissional poderá sempre que necessário, prestar atendimento e suporte escolar da rede municipal, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Educação Poderão participar do Programa:

Art. 5º - A execução desta Lei ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes;

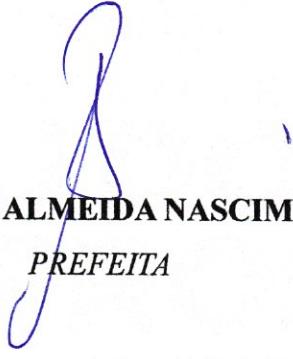


Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessárias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de dezembro de 2025


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA